



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2023  
**Decisão** : 097/2023-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200.213.850/2023  
**Interessado** : Ministério do Trabalho e Previdência Social

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, conforme descrito, e encaminha o referido processo à Gerência de Fiscalização.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011, realizada no dia 05 de julho de 2023, por videoconferência, apreciando o protocolo nº 200.213.850/2023 encaminhado pela Gerência de Fiscalização deste Regional, considerando que trata-se do Ofício SEI N° 7826/2023/MTP, que encaminha Relatório de Inspeção e Anexos, da lavra do Auditor Fiscal do Trabalho (AFT), em face de auditoria fiscal trabalhista, no âmbito da empresa Notaro Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.695/0001-00, cujo processo de origem é de nº 13623.100363/2023-63; considerando que no ofício supra citado, foi informado pelo AFT que o objetivo do ofício encaminhado ao Crea era a tomada de providências que o Conselho entendesse cabíveis, diante do "*Relatório de Inspeção e Anexos*" elaborado para o caso em questão; considerando que, diante do recebimento do ofício por parte da Gerência de Fiscalização, esta encaminhou solicitação à essa Câmara Especializada requerendo informação quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à equipe de fiscalização que realizará visita técnica às instalações da empresa Notaro Alimentos, bem como uma revisão dos itens constantes no Checklist Indústrias da Gerência de Fiscalização do Crea-PE, anexo a esse processo; considerando que, em se tratando da indicação dos EPIs necessários à visita de campo, diante das fotos e informações constantes no relatório do Ministério do Trabalho e Emprego, sugere-se: • Calçado de segurança com biqueira de PVC; • Capacete de segurança com jugular; • Óculos de segurança; • Protetor auditivo tipo plug ou concha; • Camisa de mangas longas com faixas refletivas; • Protetor respiratório tipo PFF2 (a ser utilizado apenas se exigido no setor visitado); considerando as melhorias no Checklist Indústrias, sugere-se incluir os seguintes itens no formulário: 1. O que fiscalizar (campo "*ITEM*" do Checklist): Responsável pelo PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (conforme Norma Regulamentadora 1) – Fundamento Legal: NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se a empresa possui PGR e se esse é assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho: - Caso positivo, verificar se há ART para o documento; - Caso negativo, notificar para que se efetue o devido Registro e proceda a anotação da ART; • Caso o PGR não seja assinado por Engenheiro, não notificar, pois a norma prevê outros profissionais para sua elaboração; 2. O que fiscalizar (campo "*ITEM*" do Checklist): Responsável por Laudos de insalubridade e/ou Periculosidade – Fundamento Legal: NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; NR 16 – Atividades e Operações Perigosas; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se a empresa possui Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade (geralmente quando há exposição de trabalhadores a riscos como: ruído, calor, frio, agentes biológicos, produtos químicos, inflamáveis, eletricidade, etc); • Caso possua, verificar se foi elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho; • Caso positivo, verificar se possui ART: - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 3. O que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável pelo LTCAT – Lauto Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – Fundamento Legal: IN 128 da Previdência Social; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui LTCAT assinado por Engenheiro de Segurança: - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; • Caso não seja assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, não notificar; 4. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável pelo PAE – Plano de Atendimento a Emergências / PPCE – Plano de Prevenção e Controle de Emergências, etc – Fundamento Legal: NR 23 – Proteção Contra Incêndios; COSCIP – Código Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco; NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui PAE / PPCE, etc, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho: - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 5. O que fiscalizar: Responsável pelo projeto de instalações contra incêndio e pânico – Fundamento Legal: NR 23 – Proteção Contra Incêndios; COSCIP – Código Contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui projeto de instalações contra incêndio e pânico assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho: - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; - Caso seja assinado por Engenheiro Civil ou Mecânico, não notificar; - Caso seja assinado por outro profissional que não seja Engenheiro de Segurança do Trabalho, Civil ou Mecânico, notificar; 6. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável por equipamentos para trabalho em altura em obras (guarda corpo de periferia, bandejas (plataformas), andaimes, andaimes suspensos, elevadores, etc.) – Fundamento Legal: NR 35 – Trabalho em Altura; NR 18 – PCMAT; Lei no 7.410, de 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui os equipamentos citados acima: - Caso possua, verificar se há um responsável técnico pelo cálculo estrutural de cada um ou pela montagem e desmontagem; - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 7. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável por linhas de vida e sistemas de ancoragem (trabalho em altura) – Fundamento Legal: NR 35 – Trabalho em Altura; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui linhas de vida e sistemas de ancoragem para trabalho em altura: - Caso possua, verificar se há um responsável técnico pelo cálculo estrutural; - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 8. O que fiscalizar: Responsável pela apreciação de riscos de máquinas e equipamentos – Fundamento Legal: NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui apreciação de riscos de máquinas e equipamentos: - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 9. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável pelo projeto de construção, acompanhamento da operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão – Fundamento Legal: NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como Fiscalizar: • Verificar se a empresa possui caldeiras ou vasos de pressão em geral: - Caso possua, verificar se há profissional habilitado responsável técnico; - Caso não possua, não notificar pois se trata de competência do MTE; - Caso possua profissional habilitado responsável técnico, verificar se possui ART para essa finalidade; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; 10. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável pelo Prontuário de Instalações Elétricas previsto no Anexo II da NR 10 – Instalações Elétricas - Fundamento Legal: NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) - Como fiscalizar: • Verificar se a empresa possui o Prontuário de Instalações Elétricas previsto no item 10.2.4 da NR 10 ou algum dos documentos que o compõem (Projeto SPDA; Relatório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

de testes de isolamento elétrica, etc): - Caso positivo, verificar se esses documentos foram assinados por profissional habilitado e possuem ART (para cada um); - Caso não tenham sido assinados por profissional habilitado e não possuam ART, notificar para que seja corrigida a situação; • Caso a empresa não possua o Prontuário de Instalações Elétricas ou seus documentos componentes, não notificar; 11. O que fiscalizar (campo “ITEM” do Checklist): Responsável pelos cursos previstos no Anexo II da NR 10 – Instalações Elétricas – Fundamento Legal: NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se a empresa possui Eletricistas ou outros profissionais que interajam em instalações elétricas: - Caso positivo, verificar se esses profissionais possuem certificado dos cursos previstos no Anexo II da NR 10; - Caso positivo, verificar se foi assinado por Eng. de Segurança do Trabalho ou Engenheiro Eletricista e se possui ART para os cursos; - Caso negativo, notificar para que se efetue o devido registro; • Caso não possua tais profissionais, não notificar; 12. O que fiscalizar: Responsável pela Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) e/ou Análise Ergonômica do Trabalho (AET) – Fundamento Legal: NR 17 – Ergonomia; Lei no 7.410, 27/11/1985 (especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho) – Como fiscalizar: • Verificar se o estabelecimento possui AEP ou AET assinada por Engenheiro de Segurança: - Caso positivo, verificar se possui ART; - Caso não possua, notificar para que seja registrada; - Caso não seja assinada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, não notificar; considerando em adição as referidas recomendações, informa-se que é necessário retirar o serviço “PPRA” do item A.24 do formulário, tendo em vista esse documento ter sido substituído pelo PGR; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator conselheiro Eng. Civ./Seg. Trab. Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto votou pelo encaminhamento deste relato à Gerência de Fiscalização do Crea-PE, ressaltando a disponibilidade dos membros desta CEEST para outros esclarecimentos, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme descrito, e encaminhar o referido processo à Gerência de Fiscalização. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de julho de 2023.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador da CEEST**